

RESOLUÇÃO CES/PR nº 006/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 261ª Reunião Ordinária, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e os debates ocorridos no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação 2019 do Programa Vida no Trânsito do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2019.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde